

Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
17ª Sessão Ordinária de
24/05/2010

Secretário

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE Lei N.º 98/2010-E

DATA DA ENTRADA: 24/05/2010

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Disposição sobre abertura de crédito adicional
especial no orçamento vigente

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 31/05/2010

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

ÓBS.: Maioria absoluta

Das turnos de discussões e votações
votação nominal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 48/10
DE 24 DE MAIO DE 2010.

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação da Câmara Municipal e face à ausência de dotação no orçamento daquela Casa de Leis para a aquisição de veículo neste exercício, encaminho para apreciação dos Nobres Parlamentares Projeto de Lei visando a abertura de um crédito adicional especial a fim de suportar as despesas do item em questão.

Segundo expôs a Mesa Diretora da Egrégia Casa Legislativa, tal aquisição se faz necessária pelo motivo do alto custo de manutenção dos veículos atualmente, pois a frota da Câmara Municipal não é nova e o uso constante dos veículos destinados as atividades desta Casa de Leis intensifica o fato em questão.

Importante ressaltar que tal medida não implicará em aumento no orçamento da Câmara, apenas criará uma nova dotação com recursos já existentes, que serão destinadas para esta despesa que neste momento se faz necessária, pelos motivos já expostos.

Assim, propomos ao Egrégio Plenário autorização para abertura de crédito adicional especial e criar a dotação 01.01.01.031.0003.1.007.4.4.90.52 no valor de R\$ 100.000,00 para aquisição de veículos e renovação da frota da Câmara Municipal, com anulação parcial da dotação 01.01.01.031.0001.1.002.4.4.90.52 – Modernização das Instalações e Equipamentos da Câmara Municipal R\$100.000,00.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Antônio Marcos Carvalho de Brito
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque
/lco.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

03
P

PROJETO DE LEI N.º 48 De 24 de Maio de 2010.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e criado no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0003.1.007.4.4.90.52. Aquisição de Veículos e renovação da Frota da Câmara Municipal.....
R\$ 100.000,00

Art. 2º Para ocorrer a despesa de que trata o artigo 1º, constituem recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque:
01.01.01.031.0001.1.002.4.4.90.52 Modernização das Instalações e Equipamentos da Câmara Municipal..... R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II e III da Lei nº 3.331, de 15 de julho de 2009.

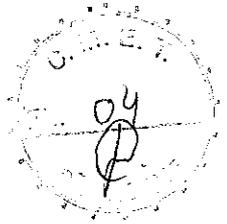
Art. 4º Ficam adequados os anexos das Leis nº 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei nº 3.331, de 15 de julho de 2009 (LDO) e Lei nº 3.394, de 21 de dezembro de 2009 (LOA) da Unidade Executora CÂMARA MUNICIPAL - FUNÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/05/2010

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

/lco.-



PARECER 103/2010

Parecer ao projeto de lei nº 48-E, de 24/05/2010, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento vigente da Câmara Municipal de São Roque.

Pretende a Administração Municipal através do Projeto de Lei nº 48-E, de 24/05/2010, seja autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de São Roque no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para serem aplicados em aquisição de veículos e renovação da frota.

Os recursos para cobrir a abertura deste crédito adicional especial são provenientes da anulação de parte da dotação para modernização das instalações e equipamentos da Câmara Municipal.

É o relatório.

Os créditos adicionais especiais são aqueles que se destinam a atender despesas supervenientes ao orçamento e que não possuem previsão nas leis orçamentárias.

Conforme disciplina a Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal, para a abertura de créditos especiais, necessária a autorização legislativa.



O Projeto atende as exigências legais, informando as novas dotações que estão sendo criadas, bem como a origem do dinheiro que irá alimentá-las.

Diante do exposto, o projeto em apreço encontra-se apto a ser deliberado pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade, cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Edis.

Como o projeto trata de Leis Orçamentárias, inclusive alterando-as, o quorum de votação é maioria absoluta, dois turnos de discussões e votações e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 25 de maio de 2010.

Fabiana Marson
Consultora Jurídica

Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves
Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 113, de 27/05/2010, em conjunto com a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Projeto de Lei n° 048-E, de 24/05/2010, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador João Paulo de Oliveira

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas nos incisos I e IV do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

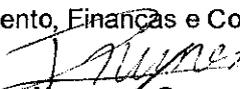
Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

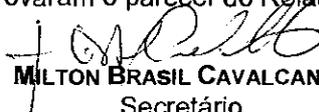
Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a estas Comissões analisarem, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

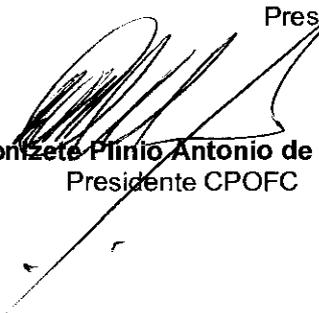
Sala das Comissões, 27 de Maio de 2010.


João Paulo de Oliveira
Relator

As Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos e de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovaram o parecer do Relator em sua totalidade.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


MILTON BRASIL CAVALCANTE
Secretário


Donizete Plínio Antonio de Moraes
Presidente CPOFC


Alfredo Fernandes Estrada
Vice-Presidente CPOFC


Etelvino Nogueira
Secretário CPOFC



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br / E-mail: camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br

18ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2010, ÀS 14 HORAS.

EDITAL Nº 045/2010-L

I – Expediente: (Art. 159 do R.I.)

1. Votação da Ata da 17ª Sessão Ordinária, de 24/05/2010;
2. Votação da Ata da 21ª Sessão Extraordinária, de 24/05/2010;
3. Votação da Ata da 22ª Sessão Extraordinária, de 24/05/2010;
4. Leitura da matéria do Expediente;
5. Moções de Congratulações nºs: **0128, 0132 e 0133/2010.**
6. Moção de Repúdio nº: **0131/2010.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme seqüência da ata anterior):

1. Vereador Júlio Antonio Mariano;
2. Vereador Milton Brasil Cavalcante;
3. Vereador Rafael Marreiro de Godoy;
4. Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira;
5. Vereador Alfredo Fernandes Estrada; e
6. Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito.

III – Ordem do Dia (art. 165):

1. Única discussão e votação nominal do **Veto nº 002-E**, de 03/05/2010, ao Autógrafo nº 3.382, de 19/04/2010 (Projeto de Lei nº 093-L, de 30/11/2009), de autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de um acompanhante para o motorista de ambulância de urgência e emergência”.
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 022/2010-L e Emenda de 26/03/2010**, de autoria do Vereador João Paulo de Oliveira, que: “Dispõe sobre a isenção ao doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição em Concursos Públicos no âmbito da Estância Turística de São Roque e dá outras providências”.
3. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 024/2010-L** de 14/04/2010, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que: “Institui a Semana Municipal de Avaliação Ortopédica para Prevenção e Tratamento de Problemas na Coluna”.
4. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 048-E**, de 24/05/2010, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br



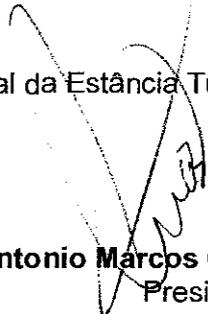
5. Requerimentos n°s: **0123 e 0124/2010.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme seqüência da ata anterior):

1. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes;
2. Vereador Etelvino Nogueira;
3. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
4. Vereador João Paulo de Oliveira;
5. Vereador Júlio Antonio Mariano; e
6. Vereador Milton Brasil Cavalcante.

V – Tribuna Livre (art. 290): Nada consta.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 28 de Maio de 2010.


Antonio Marcos Carvalho de Brito
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada:


CLÁUDIO MARQUES JÚNIOR
Diretor Técnico Legislativo Substituto


MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Diretor Geral



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

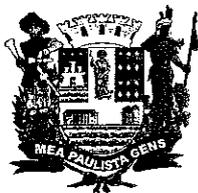
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 048-E, de 24/05/2010, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Vereadores	Votação do Projeto	
	1ª Discussão	2ª Discussão
1. Alfredo Fernandes Estrada	S -	C -
2. Antonio Marcos C. de Brito	—	—
3. Donizete Pílnio Antonio de Moraes	S -	S -
4. Etelvino Nogueira	S -	S -
5. Israel Francisco de Oliveira	S -	S -
6. João Paulo de Oliveira	S -	S -
7. Júlio Antonio Mariano	S -	S -
8. Milton Brasil Cavalcante	S -	S -
9. Rafael Marreiro de Godoy	S -	S -
10. Rodrigo Nunes de Oliveira	S -	S -
Favoráveis	09	09
Contrários	00	00



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-976
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2010.

EDITAL Nº 046/2010-L

Nos termos do artigo 181 do Regimento Interno e do artigo 35 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para a Sessão Extraordinária, que será realizada em 31/05/2010, após o encerramento da 18ª Sessão Ordinária, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, para deliberação do seguinte Projeto:

1. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 048-E**, de 24/05/2010, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 31 de Maio de 2010.

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada:

CLÁUDIO MARQUES JÚNIOR
Diretor Técnico Legislativo Substituto

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Leitura em Plenário na
23ª Sessão Extraordinária de
31/05/2010
Secretário

São Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camaraasaoroque@camaraasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 048-E de 24/05/2010

Autógrafo nº 3402 de 31/05/2010

Lei nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e criado no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0003.1.007.4.4.90.52. Aquisição de Veículos e renovação da Frota da Câmara Municipal..... R\$ 100.000,00

Art. 2º Para ocorrer a despesa de que trata o artigo 1º, constituem recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque:

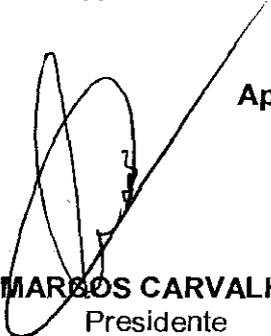
01.01.01.031.0001.1.002.4.4.90.52 Modernização das Instalações e Equipamentos da Câmara Municipal..... R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II e III da Lei nº 3.331, de 15 de julho de 2009.

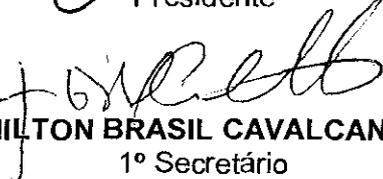
Art. 4º Ficam adequados os anexos das Leis nº 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei nº 3.331, de 15 de julho de 2009 (LDO) e Lei nº 3.394, de 21 de dezembro de 2009 (LOA) da Unidade Executora CÂMARA MUNICIPAL - FUNÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 23ª Sessão Extraordinária, de 31/05/2010.


ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
Presidente


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


MILTON BRASIL CAVALCANTE
1º Secretário


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
2º Secretário

